

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO Nº 022/2017
HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, de 17 de março de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: ROSA & ROSA CIA LTDA - EPP.

**Barracão/PR, 03 de Abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO Nº 255/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de março de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO Nº 257/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/04/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar da fase regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/04/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 3 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
126/2016 - Pregão Presencial nº 49/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER
O DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR;**

CONTRATADA: Fernanda Cristina Paese;
VALOR: R\$ 20.522,95 (vinte mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Jeverson Ivan Paese - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 029/2017**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2017.

**Publique-se. Barracão/PR, 03 de Abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1065/2017 - 03.04.2017**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LETÍCIA KLOC DE CAMARGO, portadora do RG nº 13.496.793-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 03 de abril de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1064/2017 - 03.04.2017**

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Supervisão e Tesouraria do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. BEATRIZ MÜLLER, portadora do RG nº 10.584.900-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 03 de abril de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1066/2017 - 03.04.2017**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Eventos Esportivos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AUGUSTINHO PEREIRA, portador do RG nº 4.152.990-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 03 de abril de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1066/2017 - 03.04.2017**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Eventos Esportivos do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AUGUSTINHO PEREIRA, portador do RG nº 4.152.990-3 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 03 de abril de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis; **CONTRATADA:** F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 85.240,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/09/2017 a contar a partir de 20/07/2015, conforme Pregão nº 28 e Contrato original nº 71/2014.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 30/03/2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 29/2017 cujo OBJETO é Contratação de Serviços de Seguros (Apólice de seguros veículos - Frola), RETIFICAR O EDITAL:

ACRESCENTANDO:

Onde lê-se:

2.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data da apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos e taxas, e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços. O prazo de entrega da apólice definitiva que deverá ser no máximo 10 (dez) dias úteis, após a Homologação e Assinatura do contrato, bem como discriminação da Franquia e do Prêmio total relativo aos veículos.

Nos casos de sinistro, a empresa contratada deverá realizar todos os trâmites, desde acionamento do seguro, atendimento 24 horas, acionamento do sinistro e demais encaminhamentos, tanto para Município quanto a terceiros.

Os veículos placas AQC-5857; AYI-5057; BAC-2313; BAC-2314; AZW-4450; AXA-6485 deverão ter cobertura de carro reserva por tempo indeterminado nos sinistros de perda parcial e desconto na franquia de 25%; 30 dias na indenização integral; 07 dias em caso de pane no veículo; 07 dias quando o segurado for terceiro e 07 dias para o terceiro segurado.

Leia-se:

2.1 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Os preços serão de acordo com os valores vigentes no mercado, praticados pelas companhias de seguro, na data da apresentação das propostas, e neles deverão estar incluídos todos os impostos e taxas, e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços. O prazo de entrega da apólice definitiva que deverá ser no máximo 10 (dez) dias úteis, após a Homologação e Assinatura do contrato, bem como discriminação da Franquia e do Prêmio total relativo aos veículos.

Nos casos de sinistro, a empresa contratada deverá realizar todos os trâmites, desde acionamento do seguro, atendimento 24 horas, acionamento do sinistro e demais encaminhamentos, tanto para Município quanto a terceiros.

Os veículos placas AQC-5857; AYI-5057; BAC-2313; BAC-2314; AZW-4450; AXA-6485 deverão ter cobertura de carro reserva por tempo indeterminado nos sinistros de perda parcial e desconto na franquia de 25%; 30 dias na indenização integral; 07 dias em caso de pane no veículo; 07 dias quando o segurado for terceiro e 07 dias para o terceiro segurado.

Todos os veículos de passeio deverão ter cobertura de "Seguro Carta Verde".

**Bom Jesus do Sul – PR, 30 de março de 2017.
Rogerio Carlos Fornazari - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 116/2017**

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 27 de março de 2017, a servidora Pública Municipal EVANILDE MATTANA CAUMO, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27 de março de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de março de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**



ATA Nº 01/17

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas no auditório da Prefeitura Municipal de Barracão, estado do Paraná, foi realizada Audiência Pública para elaboração e discussão das metas do PPA (Plano Plurianual), para o quadriênio 2018 (dois mil e dezoito) a 2021 (dois mil e vinte e um), convocado pelo Prefeito Marco Aurélio Zandoná. Contamos com a presença do Prefeito Municipal, Vice prefeito, Gerente Geral, Chefes de Gabinete, Chefes de Departamentos, Chefes de Divisões, Representantes da APAE, Polícia Militar, Consórcio Intermunicipal da Fronteira, Representantes da Câmara de Vereadores e Servidores públicos da Prefeitura de Barracão. Dando início aos trabalhos e Contadora Raquel expõe a importância dessa audiência, o Prefeito Municipal dá as boas vindas aos presentes, em seguida a Contadora apresenta o Plano Plurianual do quadriênio anterior, as quais foram disponibilizadas a todos os departamentos para análise e modificação pelo prazo de quinze dias, nesse momento a contadora juntamente com os presentes, realiza uma análise das metas e verificando a permanência das mesmas com os devidos ajustes, a Técnica Administrativa responsável pelo planejamento municipal Neiva Coradini, apresenta as metas a serem incluídas para o próximo quadriênio, realiza-se um debate da cada meta em questão, ouvindo a opinião de todos os presentes, os quais citam novas metas a incluir, que devidamente avaliadas são incluídas ao PPA. O Chefe de Departamento Bruno apresenta as metas do departamento de Saúde, nesse momento são apresentadas as dificuldades nessa área e metas para solucioná-las, as quais são imediatamente incluídas no PPA, seguindo os trabalhos a Contadora segue apresentando os demais Departamentos, sendo bem enfatizado o Departamento de Assistência Social, após a análise das metas de todos os Departamentos com a aprovação unânime, as metas do Fundo Municipal de Previdência são apresentadas e devidamente aprovadas, nada a mais devendo constar lavrou-se a presente ATA, a qual segue em anexo lista de Presença.

[Assinatura]
Marco Aurélio Zandoná
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Neiva Coradini
Técnica Administrativa
Planejamento

Lista de presença da Audiência Pública realizada dia 31 de Março de 2017, às 8 horas, Local: Auditório da Prefeitura Municipal - Para a elaboração do Planejamento Plurianual (PPA) relativo ao quadriênio 2018 a 2021.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/OC/BARRIO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Adriano Santos	Saúde	<i>[Assinatura]</i>
Bruno Alberto Wagner	Saúde	<i>[Assinatura]</i>
Edine Smedt	Saúde	<i>[Assinatura]</i>
Jaime de Souza Zandoná	Assistência Social	<i>[Assinatura]</i>
Macl Donalson	Tributação	<i>[Assinatura]</i>
Edine Smedt	APAE	<i>[Assinatura]</i>
Alca Alves	APAE	<i>[Assinatura]</i>
Francis José Raffelt	Polícia Militar	<i>[Assinatura]</i>
Kala A. Marques Antunes	CF	<i>[Assinatura]</i>
Bonifácio Lídio Locatelli	CF	<i>[Assinatura]</i>
Escondi Bai	Dica Paf	<i>[Assinatura]</i>
Adelino Zucchi	Sub. Gen	<i>[Assinatura]</i>
Evandro R. Kiss	Legislação	<i>[Assinatura]</i>
Fernando Mentarin	CÂMARA	<i>[Assinatura]</i>
Neiva Coradini	Educação	<i>[Assinatura]</i>
Simone Camp. Bagnato	Assistência	<i>[Assinatura]</i>
Blácio Antonio Whiteluis	PM	<i>[Assinatura]</i>
Neiva Coradini	Departamento	<i>[Assinatura]</i>
Maico Felipe Lopes	Divisão Compras	<i>[Assinatura]</i>
Elaine Rosa Miguez	Sustentabilidade	<i>[Assinatura]</i>
Adriano Verona	Sustentabilidade	<i>[Assinatura]</i>
Blácio Proença Began	Contabilidade	<i>[Assinatura]</i>
Miriam Ester Rogini	Patrimônio	<i>[Assinatura]</i>
Reginaldo Lima dos Santos	Sustentabilidade	<i>[Assinatura]</i>
Armando BATTI	TESOURARIA	<i>[Assinatura]</i>
Luís Carlos Zandoná	Prefeitura	<i>[Assinatura]</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **EDUARDO ENRIQUE MALDONADO LAZCANO**, inscrito no CPF sob nº 166.594.928-79 e **JOSILEIDE ALCANTARA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 595.172.202-00, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 373, Centro, nesta cidade de Dionísio Cerqueira/SC, **SIDONAR VALDES TALLIAN**, inscrito no CPF sob nº 526.240.899-72 e sua esposa **MARINES DILETA BARICHELLO TALLIAN**, inscrita no CPF sob nº 753.356.469-34, residentes e domiciliados na Linha Jorge Lacerda, Interior, neste município de Dionísio Cerqueira/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 (um), da Quadra nº 100 (cem), da Planta Geral desta cidade de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 600m² (seiscentos metros quadrados)**, sem construções, com as características e confrontações, conforme matrícula **5.423**, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 6.063/82 e nº 10.957 de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 23/02/2010, e Lei nº 3.930/2009 de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5666/2017 e publicação da Lei em Jornal local, Protocolado sob nº 44.196, livro 1.N, aos 21/03/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal **"TRIBUNA REGIONAL"**. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

[Assinatura]
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - (SUPORTE DE INFORMÁTICA)
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.021.151/0001-51, a seguir denominada CONTRATANTE e CHIP7 INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.698.193/0001-39, estabelecida na Rua Gabriel Missio, nº 90, na cidade de Barracão, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 01 de fevereiro de 2017 firmaram "Contrato de Prestação de Serviços, pelo qual o primeiro confiou ao segundo o fornecimento de suporte em microinformática, como previsto na cláusula primeira do referido Contrato. - 2. O CONTRATADO, por razões internas e próprias, considerando que deu entrada no procedimento de baixa da inscrição MEI da empresa, notificou a CONTRATANTE para rescindir o contrato. - 3. O CONTRATADO outorga a CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, bem como aos serviços profissionais prestados. - 4. A presente Rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. - 5. As partes elegem o Foro da Comarca de Barracão/PR, para dirimir eventuais litígios decorrentes da presente Rescisão. Assim, as partes assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Barracão/PR, 29 de março de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO/PR -- CHIP7 INFORMATICA

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 1063/2017 - 31.03.2017

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Manfrinópolis e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a **Sra. BEATRIZ MÜLLER**, portadora do RG nº 10.584.900-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 1017-1, a partir da presente data (31.03.2017).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2559/2017 - 31.03.2017

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 115/17 de 31 de março de 2017, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **SIDNEY JOSÉ THOMAS**, portador do RG sob nº 7.930.020-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO, conforme Matrícula nº 900-1, a contar a partir de 03 de abril de 2017 a 02 de julho de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de março de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal - José Paulo Gomes dos Santos - Secretário Municipal de Urbanismo

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 46/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016; DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 31 de março de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Exercício de 2017

Página: 1/1

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/04/2017 até 04/04/2017

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
18	Decreto 000046/17	000038/16	Suplementar	04/04/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.200,00	64	2.040	4.4.90.52.00.00.00.00	1005 - Recursos Livres	000005 - Títulos a Classificar
18	Decreto 000046/17	000038/16	Suplementar	04/04/17	2	Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	33	2.038	4.4.90.52.00.00.00.00	1005 - Recursos Livres	000005 - Títulos a Classificar
18	Decreto 000046/17	000038/16	Suplementar	04/04/17	3	Subtrair	Anulação de dotação	2.200,00	320	1.807	4.4.90.52.00.00.00.00	1005 - Recursos Livres	000005 - Títulos a Classificar
Total da entidade:								4.400,00					
RESUMO													
Suplementar:		2.200,00	Adicionar anulação de dotação:				2.200,00						
Especial:		0,00	Subtrair anulação de dotação:				2.200,00						
Extraordinário:		0,00	Adicionar dotação transferida:				0,00						
			Subtrair dotação transferida:				0,00						
			Superávit financeiro:				0,00						
			Excesso de arrecadação:				0,00						
			Operações de crédito:				0,00						
			Convênio:				0,00						

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 86620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

Solicitação de Diárias
 Solicitação de Indenização de Transporte
 Solicitação de Indenização de Despesas com Alimentação

Nome do Servidor/Parlamentar: CARLOS ALBERTO SAVARIS
Matrícula: 788
Unidade Administrativa de Exercício/Lotação: CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO
CPF: 896.868.299-20
Classificação Orçamentária da Despesa: 01.635.00

Viagens Previstas
Horário e Data de Saída Previsto: 13:00 hs do dia 27/03/2017
Horário e Data de Retorno Previsto: 03:00 hs do dia 29/03/2017

Meio de Transporte: CARRO PRÓPRIO
Localidade(s): LONDRINA - PARANÁ

Objetivo/justificativa da Viagem: PARTICIPAR DO SIMPÓSIO PARA VEREDADORES PARA APRIMORAR ASSUNTOS COMO: PARECER PRÉVIO E VOTAÇÃO; A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2016; ORÇAMENTO PÚBLICO ENTRE OUTROS.

Despesas	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária	1 Diária e meia	525,00	525,00
Indenização de Transporte	1.140 Km	1.140,00	1.140,00
Indenização de Alimentação			
Total			1.665,00

Declaro que não resido na(s) localidades de destino.

22/03/17
Data
Assinatura do Agente: Carlos A. Savaris

Autorização da Autoridade Concedente: Elian Veloso

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 86620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

Solicitação de Diárias
 Solicitação de Indenização de Transporte
 Solicitação de Indenização de Despesas com Alimentação

Nome do Servidor/Parlamentar: CLEBER DIEGO TOGO
Matrícula: 788
Unidade Administrativa de Exercício/Lotação: CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO
CPF: 416.453.723-04
Classificação Orçamentária da Despesa: 01.635.00

Viagens Previstas
Horário e Data de Saída Previsto: 13:00 hs do dia 27/03/2017
Horário e Data de Retorno Previsto: 03:00 hs do dia 29/03/2017

Meio de Transporte: CARONA COM O SERVIDOR CARLOS SAVARIS
Localidade(s): LONDRINA - PARANÁ

Objetivo/justificativa da Viagem: PARTICIPAR DO SIMPÓSIO PARA VEREDADORES PARA APRIMORAR ASSUNTOS COMO: PARECER PRÉVIO E VOTAÇÃO; A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (2016); ORÇAMENTO PÚBLICO; LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ENTRE OUTROS.

Despesas	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária	1 Diária e meia	525,00	
Indenização de Transporte			
Indenização de Alimentação			
Total		525,00	

Declaro que não resido na(s) localidades de destino.

22/03/17
Data
Assinatura do Agente: Cleber Diego Togo

Autorização da Autoridade Concedente: Elian Veloso



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 ESTADO DO PARANÁ
 Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
 Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

08

<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Diárias	Data		
<input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Transporte	24/03/2017		
<input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Despesas com Alimentação			
Nome do Servidor/Parlamentar	Matrícula		
CLEBER DIEGO TAVO	788		
Unidade Administrativa de Exercício/Lotação	CPF		
CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO PR	116.463.729-04		
Classificação Orçamentária da Despesa			
3.3.90.30.00.00.00.00			
Viagens Previstas			
Horário e Data de Saída Previsto: 16:00 hs do dia 24/03/2017			
Horário e Data de Retorno Previsto: 20:00 hs do dia 24/03/2017			
Meio de Transporte CARRO PRÓPRIO			
Localidade(s): BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ			
Objetivo/Justificativa da Viagem: LEVAR O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CONCERTO, O QUAL FOI INVADIDO E ROUBADO TODOS OS DADOS. A EMPRESA QUE PRESTA A ASSISTÊNCIA É DE BOM SUCESSO DO SUL - SOFTSUL.			
Despesas	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária			
Indenização de Transporte	134 Km	134,00	
Indenização de Alimentação			
Total		134,00	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 ESTADO DO PARANÁ
 Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
 Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

06

<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Diárias	Data		
<input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Transporte	24/03/2017		
<input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Despesas com Alimentação			
Nome do Servidor/Parlamentar	Matrícula		
GILBERTO LUIZ RECH	796		
Unidade Administrativa de Exercício/Lotação	CPF		
CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO PR	030.913.979-12		
Classificação Orçamentária da Despesa			
3.3.90.14.00.00.00.00			
Viagens Previstas			
Horário e Data de Saída Previsto: 15:00 hs do dia 26/03/17			
Horário e Data de Retorno Previsto: 26:30 hs do dia 28/03/17			
Meio de Transporte VIAGEM SALGADO FILHO A CURITIBA CAPITVA			
Localidade(s): CURITIBA - PR			
Objetivo/Justificativa da Viagem: Visita ao escritório da SANEPAR para tratar assuntos referentes a rede de água do Sudoeste Paranaense e Três Barras. Visita ao gabinete do Deputado Nelson Moura solicitando Emenda Parlamentar para Agronegócio. Visita ao gabinete do Deputado Ademar Tracians solicitando Emenda Parlamentar p/ ampliação Indústria GIBRAM.			
Despesas	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária	3 Diária + mais	525,00	525,00
Indenização de Transporte	1	132,44	132,44
Indenização de Alimentação			
Total			657,44



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 ESTADO DO PARANÁ
 Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasalgado@hotmail.com
 Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

07

<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de Diárias	Data		
<input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Transporte	24/03/2017		
<input type="checkbox"/> Solicitação de Indenização de Despesas com Alimentação			
Nome do Servidor/Parlamentar	Matrícula		
GILBERTO CASA	801		
Unidade Administrativa de Exercício/Lotação	CPF		
CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO	826.931.009-15		
Classificação Orçamentária da Despesa			
3.3.90.14.00.00.00.00			
Viagens Previstas			
Horário e Data de Saída Previsto: 15:00 hs do dia 26/03/17			
Horário e Data de Retorno Previsto: 21:00 hs do dia 28/03/17			
Meio de Transporte CARRO			
Localidade(s): CURITIBA - PR			
Objetivo/Justificativa da Viagem: Visita ao escritório da SANEPAR para tratar assuntos referentes a rede de água do Sudoeste Paranaense e Três Barras. Visita ao gabinete do Deputado Nelson Moura solicitando Emenda Parlamentar para Agronegócio. Visita ao gabinete do Deputado Ademar Tracians solicitando Emenda Parlamentar p/ ampliação Indústria GIBRAM.			
Despesas	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária	02	700,00	
Indenização de Transporte			
Indenização de Alimentação			
Total			700,00

Objetivo/Justificativa da Viagem: Visita ao escritório da SANEPAR para tratar assuntos referentes a rede de água do Sudoeste Paranaense e Três Barras. Visita ao gabinete do Deputado Nelson Moura solicitando Emenda Parlamentar para Agronegócio. Visita ao gabinete do Deputado Ademar Tracians solicitando Emenda Parlamentar p/ ampliação Indústria GIBRAM.

Despesas	Quantidade	Valor Solicitado	Valor Aprovado
Diária	02	700,00	
Indenização de Transporte			
Indenização de Alimentação			
Total			700,00

Declaro que não resido na(s) localidades de destino.

24/03/2017 Data

Assinatura do Agente

Autorização da Autoridade Concedente